



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE: Instituto Mãos que Acolhem		CNPJ: 16.835.655/0001-10
ENDEREÇO: Quadra 05 lote 38 Residencial Greenville		
CIDADE: Novo Gama	CEP: 72861508	TELEFONE: (61) 9 8385-9807
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: Fellypp Oliveira Caldas		
RG: 3800402 SSP/DF	CPF: 076.272.361-00	
ENDEREÇO: Quadra 10 lote 21 Vale do Pedregal- Novo Gama - GO		CEP: 72860760
2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO: CAIXA	AGÊNCIA: 3189	C/C: 000574357726-5 Operação: 1292
3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:		
NOME: Fellypp Oliveira Caldas		CPF: 076.272.361-00
VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE): Presidente		
CEP: 72.860-760	TELEFONE: (61) 9 8385-9807	E-mail: contatomaosqueacolhem@gmail.com

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO**VIGÊNCIA DA PARCERIA:****INÍCIO:** APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA**TÉRMINO:** 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA**4.1 - OBJETO DA PARCERIA:**

Aquisição de terreno para construção da sede.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O presente projeto tem por objeto a aquisição de um terreno urbano, Localizado No Residencial Green Ville I, Novo Gama-GO, sendo o Lote 33 da Quadra 01, com a área de 285,37m² devidamente regularizado, confrontando pela frente com a Rua Transversal 01, com 12,00 metros; pelo fundo com o Lote 03, com 12,00 metros; pelo lado direito com o Lote 34, com 23,62 metros pelo lado esquerdo com o Lote 32, com 23,94 metros.

A aquisição visa viabilizar a construção da sede própria do Instituto Mãos que Acolhem, entidade sem fins lucrativos, de caráter social, voltada ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e ao desenvolvimento de projetos comunitários, educacionais, culturais e assistenciais. A implantação da sede permitirá a consolidação e ampliação das atividades sociais desenvolvidas, além de reduzir custos operacionais e eliminar a dependência de imóveis alugados ou cedidos, garantindo autonomia administrativa e sustentabilidade institucional.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

Com a aquisição do terreno urbano regularizado, o Instituto Mãos que Acolhem pretende alcançar diversas metas fundamentais para seu fortalecimento institucional e ampliação do impacto social. Possui as metas a seguir:

- A primeira meta é a aquisição efetiva de um terreno, localizado em área urbana com infraestrutura básica e zoneamento compatível com uso institucional.
- Disponibilizar uma base física própria e permanente para a futura construção da sede da entidade, eliminando a dependência de imóveis alugados ou cedidos e proporcionando segurança e estabilidade para o planejamento de médio e longo prazo. Essa sede será fundamental para abrigar, de forma adequada, as atividades sociais, educacionais e assistenciais desenvolvidas pela organização.
- Realizar a ampliação da capacidade de atendimento do Instituto, permitindo, por meio da futura construção, a oferta de novos serviços e o aprimoramento dos projetos já existentes, como oficinas culturais, cursos de capacitação, atendimentos psicossociais e programas de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social.
- Transferência definitiva das atividades institucionais para o novo endereço, após a conclusão da obra, em substituição ao imóvel atualmente utilizado em regime de comodato, tendo em vista o caráter provisório da cessão vigente;
- Fortalecer a sustentabilidade institucional do Instituto Mãos que Acolhem, por meio da consolidação patrimonial e da redução de despesas operacionais com aluguel ou manutenção de espaços inadequados. A posse de uma estrutura própria possibilitará maior autonomia, eficiência na gestão dos recursos e continuidade das ações sociais desenvolvidas pela entidade.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

Atualmente, o Instituto Mãos que Acolhem funciona em imóvel cedido por meio de contrato de comodato, situado na Quadra 05, s/n, Lote 38, Residencial Green Ville I, de propriedade do Sr. Samuel de Sousa Brito. Tal condição, embora provisoriamente viável, impede o planejamento de longo prazo e limita a expansão física e funcional da entidade, além de gerar insegurança institucional quanto à permanência no espaço.

A aquisição do terreno proposto permitirá instalar estrutura física própria, planejada de acordo com as necessidades técnicas e funcionais dos programas sociais, assegurando continuidade das ações e ampliação do número de beneficiários. Além disso, a localização no mesmo setor residencial em que o Instituto já atua garante facilidade de acesso ao público atendido, proximidade com a comunidade beneficiária e redução de custos logísticos e de deslocamento de equipe e participantes.

O terreno foi escolhido com base em critérios técnicos e estratégicos, considerando:

- Localização central e acessível, em área de fácil deslocamento para a população atendida;
- Regularização fundiária comprovada, atendendo às exigências legais para a celebração de convênios públicos;
- Topografia plana e dimensões adequadas à implantação da futura sede e às normas urbanísticas locais;
- Custo compatível com o mercado imobiliário da região, demonstrando economicidade e adequação orçamentária;
- Proximidade com equipamentos públicos (escolas, unidades de saúde e transporte coletivo), o que reforça a integração comunitária das ações do Instituto.

Etapas subsequentes e viabilidade:

O Instituto compromete-se a, em fase posterior, elaborar e apresentar o projeto arquitetônico e o cronograma de construção da sede, contemplando etapas de captação de recursos, aprovação junto aos órgãos competentes e execução da obra, de modo a garantir o uso efetivo e racional do imóvel adquirido. Tal planejamento visa atender aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 10.634/2025.

O projeto caracteriza-se pela convergência de interesses entre o Instituto e o poder público, uma vez que atende ao interesse coletivo ao ampliar a oferta de serviços socioassistenciais e educacionais, ao mesmo tempo em que fortalece a atuação da entidade como parceira na implementação de políticas sociais. O problema identificado decorre da precariedade e da instabilidade do espaço atual, que inviabiliza a expansão das atividades e compromete a continuidade de projetos essenciais para a comunidade. A aquisição do terreno e a posterior construção da sede resolverão essa limitação estrutural, garantindo condições permanentes e adequadas para execução dos programas sociais.

O Instituto Mãos que Acolhem possui experiência consolidada na execução de projetos sociais e comunitários, contando com equipe multidisciplinar qualificada em áreas como serviço social, psicologia, pedagogia e gestão de projetos. Também possui histórico de parcerias bem-sucedidas com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, demonstrando capacidade técnica, administrativa e gerencial para executar o objeto proposto com eficiência, transparência e responsabilidade. Dessa forma, a aquisição do terreno se justifica não apenas como um investimento estrutural, mas como um marco estratégico para a sustentabilidade institucional do Instituto e para a ampliação do impacto social de suas ações, garantindo a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e desenvolvimento humano.

Em consonância com as orientações jurídicas e institucionais, reforça-se que a execução da presente proposta observará os critérios de validade, legalidade, pertinência temática e compatibilidade programática, conforme determina a Lei nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 10.634/2025 e o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 7.697/DF, no qual se reafirma que o Orçamento Impositivo não se confunde com Orçamento Arbitrário, devendo toda despesa observar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade.

Dessa forma, a aquisição do terreno apresenta-se tecnicamente viável, economicamente adequada e socialmente relevante, constituindo etapa estruturante e essencial para a consolidação das ações permanentes do Instituto Mãos que Acolhem.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

O público-alvo a ser diretamente beneficiado com a aquisição do terreno e, futuramente, com a construção da sede do Instituto Mãos que Acolhem é composto por crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes em comunidades de baixa renda no município de Novo Gama. Atualmente, esse público enfrenta dificuldades relacionadas à insegurança alimentar, falta de

oportunidades de lazer e esporte, ausência de espaços de convivência e acolhimento, além de carência de iniciativas voltadas à inclusão social.

Entre as principais necessidades destacam-se o acesso regular a alimentos de qualidade, especialmente frutas, legumes e verduras, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a oferta de atividades educativas, esportivas e culturais, bem como ações que promovam a inclusão de pessoas com deficiência, em especial crianças e jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Nesse sentido, as melhorias proporcionadas pelo projeto irão beneficiar diretamente esse público por meio de iniciativas já desenvolvidas pelo Instituto, como o **Mix do Bem** e a **Cesta Verde**, que contribuem para combater a insegurança alimentar; o **projeto de futebol**, que promove a socialização, a disciplina, o trabalho em equipe e a prática esportiva como ferramenta de desenvolvimento humano; e o **projeto voltado às crianças e jovens autistas**, que oferece acolhimento, atividades inclusivas e apoio às famílias, promovendo maior integração social e qualidade de vida.

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O Instituto Mãos que Acolhem-IMAM, é uma organização sem fins lucrativos, fundada no dia 09 de fevereiro de 2009, por um grupo de cidadãos de Santa Maria-DF e Novo Gama-GO, com o intuito de realizar ações que contribuem em diversos seguimentos sociais, esportivos e culturais, em apoio à criança e adolescente, atuando nas áreas esportivas, culturais e meio ambiente, entre outras. Ou seja, desenvolve ações que sejam impactantes no desenvolvimento do ser humano, e consequentemente propiciam o aumento na sua qualidade de vida, visando assim, o incentivo a socialização e a inserção social conforme exposto no ART. 4º DO ESTATUTO SOCIAL.

O Instituto Mãos Que Acolhem atua de forma significativa na área da Assistência Social, desenvolvendo iniciativas que promovem inclusão, cidadania e qualidade de vida para crianças e famílias em situação de vulnerabilidade. Entre suas ações, destacam-se os projetos esportivos e culturais, como aulas de futebol, que oferecem oportunidades de aprendizado, lazer e desenvolvimento social a crianças e adolescentes.

Além disso, o instituto realiza a entrega do “Mix do Bem” e da “Cesta Verde”, iniciativas que visam garantir segurança alimentar e acesso a uma alimentação saudável, reforçando o compromisso com a dignidade e o bem-estar das famílias atendidas. Por meio dessas ações, o Instituto contribui para fortalecer vínculos comunitários, ampliar oportunidades e minimizar desigualdades sociais.

Sua Capacidade Técnica Operacional pode ser comprovada através dos cadastros nos conselhos CMAS, CMDCA, Lei de Utilidade Pública Municipal e Estadual, programas de capacitação desenvolvidos, conforme detalhados abaixo:

O Projeto NOTAS DE ESPERANÇA

1 - NÚMERO DE BENEFICIADOS:

120 beneficiários em 03 turmas, 12 meses.

2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

O Projeto NOTAS DE ESPERANÇA promoveu nos turnos matutino e vespertino, aulas práticas de instrumentos e palestras sobre a teoria musical e difusão de conceitos relacionados a inclusão social e aprendizagem musical

3 - ESTRUTURA FÍSICA ONDE FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES:

Auditório para as oficinas de música; Banheiros masculinos e femininos e sala para suporte administrativo.

4 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

O projeto foi coordenado pelo Maestro Tiago Santos.

O Projeto ESCOLINHA DE FUTSAL

1 - PERÍODO:

Nos anos de 2017 a 2020.

2 - NÚMERO DE BENEFICIADOS:

Média de 200 beneficiários por ano.

3- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

O Projeto ESCOLINHA DE FUTSAL ofereceu aulas práticas de futsal, com o objetivo de inclusão de crianças e adolescentes em programas esportivos, a fim de obter resultados positivos na socialização e saúde. Dessa forma o projeto buscou contribuir com o desenvolvimento do esporte e lazer e promover a inclusão social de crianças e adolescentes.

O Projeto Das Ruas para Bolas

1 - PERÍODO:

Nos anos de 2023 a 2024.

2 - NÚMERO DE BENEFICIADOS:

Média de 80 beneficiários.

3- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

No projeto "Das Ruas para Bolas", as atividades foram realizadas três vezes por semana com aulas de futebol que buscaram desenvolver as habilidades técnicas dos participantes, como dribles, passes e chutes, além de promover o trabalho em equipe e a disciplina. Durante os treinos, também foram realizadas atividades físicas para melhorar a condição física geral e jogos que estimulam a aplicação das habilidades adquiridas. O projeto promoveu a educação socioemocional, incentivando valores como respeito, cooperação e inclusão, e realiza eventos como torneios e competições para motivar os participantes.

O Projeto Virando o Jogo

1 - PERÍODO:

Nos anos de 2024 a 2025.

2 - NÚMERO DE BENEFICIADOS:

Média de 80 beneficiários.

3- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

O projeto "Virando o Jogo" desenvolveu atividades esportivas voltadas ao futebol, com aulas realizadas três vezes por semana, oferecendo aos participantes a oportunidade de aprimorar habilidades, disciplina e trabalho em equipe. Além das aulas regulares, o projeto promoveu torneios e campeonatos, incentivando a prática esportiva e o espírito competitivo saudável. Sua proposta buscou, sobretudo, a integração social, contribuindo para a inclusão de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, fortalecendo vínculos comunitários e promovendo valores como respeito, solidariedade e cooperação.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do termo do fomento, publicação no diário oficial e repasse do recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há
2ª	Aquisição de Terreno	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há

3ª	Regularização da Entidade	Após Liberação do Recurso E Pagamento	Até 30 dias após a ordem de execução.	Não há	01 (fixo)
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra/ aquisição dos bens	Antes do término da vigência da parceria	Não há	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).	R\$ 00,00	R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 168.000,00
TOTAL	R\$ 168.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS**9.1 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Terreno urbano, Localizado No Residencial Green Ville I, Novo Gama-GO, sendo o Lote 33 da Quadra 01, com a área de 285,37m ² devidamente regularizado, confrontando pela frente com a Rua Transversal 01, com 12,00 metros; pelo fundo com o Lote 03, com 12,00 metros; pelo lado direito com o Lote 34, com 23,62 metros pelo lado esquerdo com o Lote 32, com 23,94 metros.	1	1	R\$168.000,00	R\$168.000,00
SUBTOTAL					R\$168.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 168.000,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.

FELLYPP OLIVEIRA CALDAS
Presidente da Instituto Mãos que Acolhem

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Fellypp Oliveira Caldas, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 17:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/11/2025, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82469124** e o código CRC **98CD6F85**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005012717



SEI 82469124